

LEI nº 1942/2022

Publicado em.	06/04/22
Jornal:	AMP
Edição:	2492

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6.049 – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO

3.3.90.30 – 1021 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

4.4.90.52 – 1021 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

3.3.90.39 – 1879 – Outros serviços PJ R\$ 10.000,00

4.4.90.52 – 1879 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

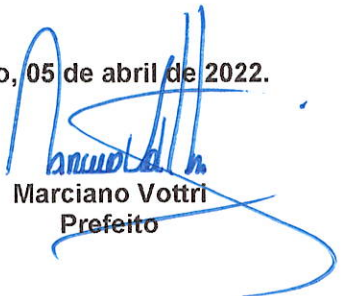
Provável Excesso de Arrecadação

4.17.29.51.01.01 – Fonte 1021 R\$ 10.000,00

4.17.29.51.01.01 – Fonte 1879 R\$ 20.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Vitorino, 05 de abril de 2022.


Marciano Vottri
Prefeito